



Imbé, 17 de Julho de 2026.

Processo: **2026-13288**

Assunto: **Contratação**

Requerente: **ANTHONY CANABARRO**

Usuário: **MARCELO DA SILVA PEREIRA**

De: **--DEPARTAMENTO DE ORIGEM--**

Para: **--DEPARTAMENTO DE DESTINO--**

Justificativa Técnica e Administrativa

Assunto: Justificativa para aceitação de preço superior ao estimado – Pregão Eletrônico nº 0060/2026

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para acolhimento de pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social durante o período de inverno.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional provisório e emergencial. Submetemos à análise deste departamento a presente justificativa para aceitação da proposta final no valor de **R\$ 141.000,00**, a qual, embora superior ao orçamento estimado inicialmente (R\$ 120.455,10), mostra-se vantajosa, imperiosa e legalmente respaldada, conforme os fundamentos a seguir expostos:

1. Da Limitação Geográfica e do Fracasso em Atrair Outros Licitantes

Por força da própria natureza e finalidade do objeto, o edital fixou, de forma estrita e necessária, que o estabelecimento prestador estivesse localizado **dentro dos limites territoriais do Município**. Essa restrição visa garantir a viabilidade logística do atendimento, a dignidade dos assistidos e a integração com a rede local de assistência social.

Diante dessa limitação geográfica e do cenário mercadológico local, o certame contou com a participação de **apenas uma empresa interessada**. Portanto, resta evidente que o mercado local possui oferta restrita para o objeto licitado, tornando inviável a busca por outras propostas ou a repetição do certame, medida que fatalmente restaria deserta ou prejudicada.

2. Da Negociação Direta e da Busca pela Vantajosidade (Economicidade)

A proposta inicial apresentada pela única licitante foi de **R\$ 150.000,00**. Atenta aos princípios da economicidade e da razoabilidade, esta Secretaria de Desenvolvimento Social promoveu negociação direta com o preposto da empresa, alcançando uma redução significativa para o valor de **R\$ 141.000,00**.

Ainda que o montante final supere em aproximadamente 17% a estimativa de custos inicial da administração, a redução de R\$ 9.000,00 obtida na negociação demonstra o esforço ativo do Poder Público em mitigar o impacto financeiro, fixando o preço no menor patamar possível admitido pelo fornecedor exclusivo.



3. Do Alerta Meteorológico e do Risco à Vida (Supremacia do Interesse Público)

O fator determinante para a aceitação do preço orbita a **essencialidade e a urgência do serviço**. O município encontra-se sob iminente **alerta meteorológico de situação gravíssima**, decorrente de severa frente fria e intempéries climáticas típicas do período de inverno.

A não contratação imediata do serviço resultará na desassistência total de cidadãos em extrema vulnerabilidade, gerando risco real e imediato de hipotermia, agravamento de patologias e óbitos nas vias públicas. Diante do sopesamento entre a rigidez do valor orçado e o direito fundamental à vida e à dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III da CF), a primazia recai indubitavelmente sobre a proteção à vida.

4. Do Respaldo Legal e Doutrinário

A jurisprudência dos órgãos de controle, inclusive do Tribunal de Contas da União (TCU), é pacífica no sentido de que **a existência de preços superiores ao estimado não é óbice absoluto à contratação**, desde que:

1. O preço contratado reflita as condições reais do mercado local;
2. A pesquisa de preços inicial não tenha captado as peculiaridades que justificam o preço maior;
3. O serviço seja essencial e a repetição do certame traga prejuízos irreparáveis ao interesse público.

O processo obedeceu estritamente a todos os ritos legais de publicidade, ampla concorrência e julgamento objetivo. O preço de R\$ 141.000,00 configura-se como o preço real de mercado para a prestação do serviço sob as condições geográficas e temporais exigidas pelo Município.

Conclusão e Pedido de Prosseguimento

Considerando a essencialidade do serviço de acolhimento, a iminência do colapso humanitário decorrente do inverno severo, o cumprimento integral das normas de licitação, o sucesso da negociação que reduziu o valor inicialmente proposto e a inexistência de outra alternativa no mercado local, esta Secretaria **ratifica o interesse na aceitação da proposta de R\$ 141.000,00.**

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento do feito, com a devida adjudicação e homologação do certame, bem como a liberação de reforço orçamentário e dotação complementar para fazer frente à diferença de R\$ 20.544,90 necessária para a assinatura do contrato.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MACHADO**, Gestor de Contrato em 17/07/2026 às 17:27:03.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JUHP.PWOQ.WF09.9ZCW



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

